



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO, AFINS E DO CAFÉ SOLÚVEL DE LONDRINA E REGIÃO.

CNPJ 77.431.328/0001-97. Rua São Vicente, Nº 1.325 Fone/Fax: (43) 3324-1491. CEP 86025-040 – Londrina-Pr.
stial@sercomtel.com.br Código Sindical 016.815.01391-0 – Carta Sindical MTB 303.125 registrada em 22/10/1980.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM OS TRABALHADORES da empresa **BRF S/A**. As quatorze horas do dia dezesseis do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024), reuniram-se na sede da BRF S/A-Pr, os trabalhadores da empresa, com data base em abril de 2024, para participarem da continuação da “**Assembleia Geral Extraordinária (AGE)** conforme Edital de Convocação, divulgado na categoria através de boletim próprio da Entidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1- Apresentação e Aprovação ou não da proposta da empresa BRF S/A. as nossas reivindicações; 2- Caso seja aprovada a proposta da empresa (item 1), AUTORIZAÇÃO para o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho, com validade de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025 com a empresa BRF S/A; 3- Aprovação ou não sobre o reajuste da mensalidade sindical em virtude da negociação realizada.** Em seguida foi apresentada a proposta patronal as nossas reivindicações e que é a seguinte: **1- Reajuste salarial**: Para os trabalhadores que percebam salários acima dos pisos, reajuste salarial no percentual de 3,40% (três vírgula quarenta por cento), que incidirá sobre os salários de julho/2024, **2 – Piso Salarial**: Ficam assegurados aos Trabalhadores abrangidos pelo presente acordo coletivo de trabalho, a partir do mês de julho/2024, os seguintes salários normativos: **R\$ 1.571,89 (Hum mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos)** mensais de efetivação e **R\$ 1.646,96 (Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** para os profissionais; **3 – Cesta básica**: a empresa concederá mensalmente aos seus empregados uma cesta básica no valor mínimo de **R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)** e **03 (Três) Kits** de produtos da BRF no valor de **R\$75,00 (Setenta e Cinco reais e 09 (nove) Kits** de produtos da BRF no valor de **R\$72,50 (Setenta e Dois reais e cinquenta centavos)** e; Manutenção das cláusulas sociais do ACT anterior. Diversas perguntas foram feitas e todas esclarecidas, e estando todos esclarecidos e em condições de votar, foi procedida a votação. Sendo aprovado por 89 trabalhadores e 50 recusaram o acordo. Com esse resultado, **sendo APROVADA A PROPOSTA DA EMPRESA BRF S/A**. Portanto, com essa aprovação pela maioria, **fica o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, Afins e do Café Solúvel de Londrina e Região (STIAL), AUTORIZADO por esta Assembleia Geral Extraordinária a firmar o Acordo Coletivo de Trabalho, com validade de 1º de abril de 2024 a 31 de março de 2025 com a empresa BRF S/A**. Cumprida a ordem do dia e como nada mais houvesse a tratar, as 23h00 min., o Sr. Secretário Geral deu por encerrada a presente AGE, agradecendo a presença e a confiança de todos. Por ser esta a expressão mais fiel da verdade, assinam a presente Ata, em 2 (duas) vias de igual teor, eu, Geraldo Lacerda Guedes e o Presidente da Entidade Sr. Leandir Guimarães da Silva. Londrina, 16 de julho de 2024.


LEANDIR GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Presidente-


GERALDO LACERDA GUEDES
- Diretor Tesoureiro -